



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019
EDITAL Nº 10/2019

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do 28 de março de 2019, na sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Valter Santos Oliveira, nº 07, estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento dos bens descritos no Item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 84/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as condições neste Edital estabelecidas:

Modalidade	Pregão Presencial para Registro de Preço nº 10/2019
Tipo/julgamento	Menor Preço/ Preço por Item
Entrega da documentação	No ato da abertura
Data da abertura	28/03/2019
Hora da abertura	09:00 horas
Local da abertura	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões-RS
Valor máximo da licitação	R\$ 88.332,24 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais com vinte e quatro centavos).
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Local para adquirir edital	Rua Valter Santos Oliveira Nº 07 – Departamento de Compras e Licitações
-----------------------------------	---

DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 15 de março de 2019.

DENIS BRIDI
PREFEITO MUNICIPAL

LISETE DE FÁTIMA FORTES MARTINS
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019
EDITAL Nº 10/2019

ITEM 01 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE, Nº 32, C/50 G	20	CX	6,80	136,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	10	UND.	6,23	62,30
3	ALMOFADA/COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL	05	UND.	9,83	49,15
4	APAGADOR PARA QUADRO-NEGRO + CAIXA DE MADEIRA COM SUPORTE PARA GIZ	30	UND.	10,36	310,80
5	APONTADOR RETANGULAR COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, UMA ENTRADA, PLÁSTICO RÍGIDO.	100	UND.	2,13	213,00
6	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO POLIONDA, COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA, MODELO HP33-B. MEDINDO 185MMX310MMX430MM.	500	UND.	5,66	2.830,00
7	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA, TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COM HASTES METÁLICAS, PARA USO EM ESCRITÓRIOS	10	UND.	81,50	815,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, TAMANHO ÚNICO, TRANSPARENTE	200	UND.	1,66	332,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, TAMANHO ÚNICO, TRANSPARENTE	200	UND.	0,90	180,00
10	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, AUTOCOLANTE, 450 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, 5 CORES, TAMANHO APROXIMADO DA FOLHA DE 76MM X 76MM	50	PCT	21,93	1.096,50
11	BOBINA TÉRMICA 1 VIA KPH, FORMATO 56MM X 80M, CAIXA COM 24 UND.	05	CX	99,33	496,65
12	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, Nº 40, MACIA, DE BOA QUALIDADE, CX. C/40 UNIDADES	05	CX	25,83	129,15
13	CADERNO ESCOLAR, BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA, 48 FOLHAS, PEQUENO	50	UND.	5,36	268,00
14	CADERNO ESCOLAR, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, GRANDE	50	UND.	8,50	425,00
15	CADERNO ESCOLAR, ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS, GRANDE	05	UND.	15,50	77,50
16	CADERNO ESCOLAR, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, PEQUENO	50	UND.	5,73	286,50
17	CADERNO DE CALIGRAFIA, 1/4, BROCHURA, 48 FLS	200	UND.	2,06	412,00
18	CALCULADORA BÁSICA, 12 DÍGITOS, DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), TECLADO COM MEMORIA, CALCULO DE ALÍQUOTAS, CÁLCULO DE TEMPO, RAIZ QUADRADA E CORREÇÃO TECLAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES (LXPXA): 147X106,5X29MM	25	UND.	29,50	737,50
19	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL BÁSICA, 8 DÍGITOS, COM AS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), TECLADO COM MEMORIA, CALCULO DE ALÍQUOTAS, CÁLCULO DE TEMPO, TECLAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES (LXPXA): 118,5X70X8MM.	15	UND.	24,66	369,90
20	CALCULADORA DE MESA ELÉTRICA (EL 1750V COLOR PRINT) COM 12 DÍGITOS GRANDES 15,5 MM DE ALTURA SEPARADOR DE MILHAS MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE.	03	UND.	413,66	1.240,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

21	CANETA PARA MARCAR TECIDO, NÃO TOXICA, PONTA EM POLIÉSTER, PONTA FINA	30	UND.	5,36	160,80
22	CANETA PARA MARCAR TECIDO, NÃO TOXICA, PONTA EM POLIÉSTER, PONTA MEDIA	30	UND.	5,36	160,80
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, PONTA 0,7 MM, TUBO TRANSPARENTE, CORPO TRIANGULAR, TINTA HI-TECH AZUL, CX COM 50 UNIDADES	10	CX	61,66	616,60
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, PONTA 0,7 MM, TUBO TRANSPARENTE, CORPO TRIANGULAR, TINTA HI-TECH PRETA, CX COM 50 UNIDADES	05	CX	61,66	308,30
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, PONTA 0,7 MM, TUBO TRANSPARENTE, CORPO TRIANGULAR, TINTA HI-TECH VERMELHA, CX COM 50 UNIDADES	03	CX	61,66	184,98
26	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MMCORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, TINTA AZUL, CX C/ 50	20	CX	44,66	893,20
27	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, TINTA PRETA, CX C/ 50	05	CX	44,66	223,30
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, TINTA VERMELHA, CX C/ 50	03	CX	44,66	133,98
29	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, CX. COM 50 UNIDADES	07	CX	168,33	1.178,31
30	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, CX. COM 50 UNIDADES	07	CX	168,33	1.178,31
31	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, CX. COM 50 UNIDADES	07	CX	168,33	1.178,31
32	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR PRETA , PONTA DE 1,0MM	40	UND.	3,66	146,40
33	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA ESCOLAR), PONTA MÉDIA DE 2MM, POROSA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 CORES.	100	EST	10,80	1.080,00
34	CARTOLINA ESCOLAR BRANCA, FORMATO 500 X 600MM, 180GR/M ²	200	UND.	1,06	212,00
35	CARTOLINA ESCOLAR AMARELA, FORMATO 500 X 600MM, 180GR/M ²	100	UND.	1,06	106,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

36	CARTOLINA ESCOLAR AZUL, FORMATO 500 X 600MM, 180GR/M ²	100	UND.	1,06	106,00
37	CARTOLINA ESCOLAR ROSA, FORMATO 500 X 600MM, 180GR/M ²	100	UND.	1,06	106,00
38	CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB) 52X CD051	50	UND.	1,10	55,00
39	CLIPS METÁLICO NIQUELADO, Nº 10/0, GIGANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CX	11,16	223,20
40	CLIPS METÁLICO NIQUELADO, Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CX	9,66	289,80
41	CLIPS METÁLICO NIQUELADO, Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX	6,20	310,00
42	COLA LIQUIDA BRANCA, A BASE DE ÁGUA E PVA, LAVÁVEL, 90GR	80	UND.	5,30	424,00
43	COLA EM BASTÃO, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, QUE COLE PAPEL, CARTOLINA E FOTO, A BASE DE GLICERINA, RESINAS E ÁGUA, BASE GIRATÓRIA, 36GR	200	UND.	10,26	2.052,00
44	COLA DE CONTATO TRANSPARENTE, PARA E.V.A. E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR, 35GR	120	UND.	2,63	315,60
45	COLA GLITER, LIQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSTA POR RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTES TIPOS BENZOTIAZOL FRASCO COM 35G EM CORES DIVERSAS.	400	UND.	4,36	1.744,00
46	COLA BRANCA 1KG EXTRA ADESIVA PVA	25	UND.	22,83	570,75
47	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MED 4MMX12M.	40	UND.	15,66	626,40
48	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, COMPOSTO POR PIGMENTO BRANCO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO CONTENDO 18ML.	75	UND.	4,26	319,50
49	DVD-R GRAVÁVEL, 4.7GB, 120MIN, 8X DVD 052	50	UND.	1,65	82,50
50	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 34X24CM	300	UND.	0,50	150,00
51	ESTILETE ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO	25	UND.	3,33	83,25
52	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, ZINCADO	30	UND.	4,83	144,90
53	EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	25	UND.	14,66	366,50
54	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 12MM X 40MT	150	UND.	1,66	249,00
55	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 48MM X 50MT	150	UND.	3,63	544,50
56	FITA CREPE, 16MM X 50MT	50	UND.	4,30	215,00
57	FITA DE CETIM, LARGURA 22MM, PEÇAS DE 10 METROS, CORES DIVERSAS	10	UND.	0,66	660,00
58	FITA MIMOSA, CORES DIVERSAS	1000	MT	0,66	660,00
59	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 64 PALITOS	30	CX	3,33	99,90
60	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 PALITOS	30	CX	4,36	130,80
61	GIZ DE CERA, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS	150	CX	4,36	654,00
62	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METÁLICO – LONGO ALCANCE, BASE EMBORRACHADA, GRAMPOS 23/8-13 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATE 100 FOLHAS	10	UND.	133,00	1.330,00
63	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PROFISSIONAL METÁLICO – LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA, GRAMPOS 23/8-13 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATE 240 FOLHAS	03	UND.	143,33	429,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

64	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO METÁLICO – LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA, GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 50 FOLHAS	25	UND.	94,00	2.350,00
65	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PRETO, PARA GRAMPOS 23/6 GRAMPEAR 30 FOLHAS	25	UND.	35,33	883,25
66	GRAMPO AÇO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UND	30	CX	7,80	234,00
67	GRAMPO AÇO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 5000 UND	30	CX	35,33	1.059,90
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, NUMERO 23/6, CAIXA COM 1000	30	CX	5,33	159,90
69	GRAMPOS PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, PARA 250 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UND.	50	CX	14,66	733,00
70	GRAMPO METAL PARA ARQUIVO MORTO, ALUMÍNIO, TIPO U, PACOTE COM 50 UNIDADES.	10	PCT	49,16	491,60
71	LÁPIS DE COR GRANDE 18CM, PONTA ULTRA RESISTENTE, CORPO SEXTAVADO, AQUARELÁVEL, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NO FORMATO REDONDO, CAIXA COM 12 UN, CORES VIVAS E INTENSAS.	60	CX	22,96	1.377,60
72	LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO, NO FORMATO REDONDO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	15	CX	139,33	2.089,95
73	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	10	UND.	9,33	93,30
74	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	20	UND.	15,33	306,60
75	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	05	UND.	28,50	142,50
76	LIVRO PONTO C/100 FOLHAS	05	UND.	24,33	121,65
77	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2,0MM, CX COM 12 UND.	30	CX	48,96	1.468,80
78	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA MÉDIA 2.0MM, ESTOJO COM 06 UNIDADES COM CORES SORTIDAS	30	UND.	25,50	765,00
79	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSTA POR CERAS, PIGMENTOS E CARGA. CX COM 6 UNIDADES DE CORES DIVERSAS	50	CX	2,60	130,00
80	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSTA POR CERAS, PIGMENTOS E CARGA. CX DE 180G COM 12 CORES.	150	CX	4,53	679,50
81	PAPEL A4, TIPO SULFITE, BRANCO ALCALINO, 75G/M ² , PACOTES DE 500 FOLHAS, CAIXAS COM 5.000 FOLHAS, FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, BRANCA.	60	CX	189,00	11.340,00
82	PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40X60CM, CORES DIVERSAS	50	UND.	1,10	55,00
83	PAPEL ENCORPADO, MAIS RÍGIDO,,UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CARTÃO, PAPEL CARTÃO 50X70, DIVERSAS CORES.	300	FLS	1,26	378,00
84	PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS	25	UND.	1,26	31,50
85	PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTRÁCTIL, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 75, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE , ROLO MEDINDO 45 CM X 10MTS.	250	MT	7,80	1.950,00
86	PAPEL COUCHÊ BRANCO 180G COM 50 FLS	05	CX	16,83	84,15
87	PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES	100	UND.	1,36	136,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

88	PAPEL DE SEDA, FORMATO 480X660MM, DIVERSAS CORES	200	UND.	0,60	120,00
89	PAPEL FOTO 220G C/ 50 FLS	10	CX	39,00	390,00
90	PAPEL PARDO - BOBINA DE 13 KG	03	BOB	149,00	447,00
91	PAPEL SULFITE A4 (200X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	05	PCT	8,13	40,65
92	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCA TAMANHO A4, 180 G/M ² TAMANHO 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS.	10	PCT	16,66	166,60
93	PAPEL DE PRESENTE EM FOLHAS EM CORES SUAVES, ESTAMPADO MEDINDO 0,50 X 0,60	250	UND.	1,00	250,00
94	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 80MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS.	150	UND.	11,93	1.789,50
95	PASTA CATÁLOGO C/50 FOLHAS	20	UND.	11,93	238,60
96	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 30/35MM DE LARGURA, TRANSPARENTE.	100	UND.	4,00	400,00
97	PASTA SANFONADA	30	UND.	19,66	589,80
98	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO E VISOR, DIMENSÕES 240X360MM.	150	UND.	3,66	549,00
99	PEN DRIVE 16 GB	10	UND.	39,66	396,60
100	PEN DRIVE 8 GB PRETO SDCZ50	40	UND.	31,00	1.240,00
101	PERCEVEJO	75	CX	3,96	297,00
102	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	2	UND.	179,00	358,00
103	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	25	UND.	118,33	2.958,25
104	PILHA PEQUENA ALCALINA AA: TIPO AA, TAMANHO PEQUENA 1,5VOLTS , NÃO RECARREGÁVEL.	30	UND.	3,96	118,80
105	PILHA PALITO ALCALINA AAA: TIPO AAA 1,5 VOLTS NÃO RECARREGÁVEL.	30	UND.	4,53	135,90
106	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12	40	UND.	56,66	2.266,40
107	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12	40	UND.	56,66	2.266,40
108	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12	10	CX	56,66	566,60
109	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 00	50	UND.	1,66	83,00
110	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 02	20	UND.	1,76	35,20
111	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 04	20	UND.	1,86	37,20
112	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS brancas DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 06	50	UND.	1,96	98,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

113	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 08	50	UND.	2,46	123,00
114	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 10	50	UND.	2,50	125,00
115	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 12	50	UND.	2,56	128,00
116	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 14	50	UND.	2,93	146,50
117	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO	20	UND.	21,66	433,20
118	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE	20	UND.	32,83	656,60
119	PLACA DE ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 10MM	80	UND.	2,06	164,80
120	PLACA DE ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 20MM	60	UND.	4,36	261,60
121	PLACA E.V.A. 60cm x 40cm x 0,18cm	500	UND.	1,73	865,00
122	PORTA CANETAS, TRIO (CANETAS, CLIPS, LEMBRETES), ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 23 X 7 CM.	20	UND.	13,83	276,60
123	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL.	10	UND.	14,96	149,60
124	RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO COM 3 MM DE ESPESSURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA.	10	UND.	2,70	27,00
125	TECIDO EM JUTA F9, 100% JUTA 50CM X 1,00M, FIBRA NATURAL, LONGA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADÁVEL	300	MT	10,33	3.099,00
126	TECIDO TNT 100%POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, DIVERSAS CORES	300	MT	1,66	498,00
127	TESOURA DE AÇO INOX, MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21 CM E MEDIDA APROXIMADA DA LÂMINA DE 10CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	20	UND.	16,00	320,00
128	TESOURA ESCOLAR 8"; ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL	60	UND.	15,83	949,80
129	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE	5	UND	88,33	441,65
130	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, NA COR PRETA, FRASCO COM 40 ML.	20	UNI	13,33	266,60
131	TINTA GUACHE, TEMPERA, LAVÁVEL C/6 CORES, 15 ML CADA COR.	200	CX	4,26	852,00
132	TINTA PARA TECIDO, FRASCO DE 200ML, DIVERSAS CORES	200	UND.	3,10	620,00
133	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G.	10	UND.	2,56	25,60
134	VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPENSA CAIXA COM 50 UNIDADES.	03	CX	7,96	23,88
135	BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM	10	UND.	59,96	599,60
136	BALÃO DE BORRACHA FESTIVO EM LÁTEX, FORMA ARREDONDADA, LISO Nº 65 COM CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES NA COR DOURADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	10	PCT	9,96	99,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

137	BALÃO DE BORRACHA FESTIVO EM LÁTEX, FORMA ARREDONDADA, LISO Nº 65 COM CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES NA COR AZUL CELESTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	PCT	9,96	298,80
138	BALÃO DE BORRACHA FESTIVO EM LÁTEX, FORMA ARREDONDADA, LISO Nº 65 COM CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES NA COR ROSA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	PCT	9,96	298,80
139	BALÃO DE BORRACHA FESTIVO EM LÁTEX, FORMA ARREDONDADA, LISO Nº 65 COM CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	20	PCT	9,96	199,20
140	BALÃO DE BORRACHA FESTIVO EM LÁTEX, FORMA ARREDONDADA, LISO Nº 65 COM CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES NA COR AZUL ESCURO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	20	PCT	9,96	199,20
141	CARIMBO AUTOMÁTICO 58 X 22MM	5	UND.	59,00	295,00
142	CARIMBO AUTOMÁTICO 38 X 14MM	5	UND.	39,00	195,00
143	CARIMBO AUTOMÁTICO 60 X 40MM	5	UND.	79,66	398,30
144	ATILHO AMARELO, (ELÁSTICO EM LÁTEX) Nº 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 100G.	10	UND	3,23	32,30
145	FITA MADEIRA	50	UND	23,83	1.191,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:					R\$ 88.332,24

ITEM 02 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço em envelope distinto, lacrado, não transparente, identificado como de nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº. 01

À MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Envelope 01 - PROPOSTA

Licitante: RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

2.2 - Para a licitante vencedora do certame, além de atender ao disposto no item 7 desde edital e ao item anterior 2.1, deve também apresentar os documentos de habilitação em envelope distinto, lacrado, não transparente, identificado como de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº. 02

À MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS
Departamento de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Envelope 02 - HABILITAÇÃO

Licitante: RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ITEM 03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Aberta a sessão, poderão os interessados em licitar com a Administração se fazer presentes para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído através de procuração, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório.

3.1.1 - A identificação do interessado será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto, como RG e CNH.

3.2 - O credenciamento de que trata o item 3.1 será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar documento que comprove os atos constitutivos da empresa, conforme o enquadramento (Estatuto ou Contrato Social, Requerimento de Empresário/ Registro Comercial na Junta, documento de eleição dos administrados em caso de sociedade comercial ou por ações, entre outros...);

b) Se representada por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de Procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) Tanto o instrumento de procuração, quanto a carta de credenciamento referidas no item "b" deverão estar acompanhados do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

d) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma assinatura invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3 - Deverão os proponentes apresentar junto aos documentos de credenciamento citados no item anterior, a Declaração de Idoneidade devidamente preenchida, conforme ANEXO III.

3.4 - A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

3.5 - Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - Uma mesma pessoa física NÃO poderá representar mais de um licitante.

3.7 - O credenciamento será feito a partir das 08h30min até às 09h, do dia 28 de março de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.8 - Os proponentes somente poderão fazer uso do telefone celular durante a sessão com a expressa autorização do pregoeiro.

3.9 - A empresa que utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, autenticada em cartório, de que se enquadra como microempresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte (ANEXO IV).

ITEM 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira receberá o envelopes de nº. 01 – PROPOSTA, após o registro e identificação do vencedor, receberá deste o envelope, nº. 02 – HABILITAÇÃO (conforme dispõe o art. 4º, XII da Lei nº 10.520/2002).

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, nos termos do item 3.

ITEM 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter (**MODELO ANEXO VI**):

a) Razão social da empresa;

b) Descrição completa do produto ofertado, **DEVENDO CONSTAR A MARCA**, referências e todos os dados técnicos do veículo;

c) Preço unitário e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2 - É de responsabilidade da contratada todos os encargos/custos com deslocamento e transporte, no período do contrato, bem como no período da garantia.

**** Obs.:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

ITEM 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

6.3 - No curso da sessão, o autor das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

6.6 - **É vedada a oferta de lance com vista ao empate.**

6.7 - A diferença entre cada lance ficará a critério do pregoeiro.

6.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.9 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.10 - **Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.**

6.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14 - **Serão desclassificadas as propostas que:**

- a)** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como, as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

****Obs.:** *Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.*

6.15 - **Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.16 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens deste edital.

6.16.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.17 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.16.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea **a** deste item.

6.18 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.19 - O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.20 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.21 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.22 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.23 - Ocorrendo a situação prevista no item 6.21, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

6.24 - O benefício de que trata o item 6.21 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.25 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.21, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.26 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto sem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.27 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

6.28 - Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, amostras, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

6.28.1 – Sendo atestado pela Administração Municipal a baixa qualidade dos produtos ofertados, ou ainda, qualidade inferior aos padrões mínimos exigidos em mercado, o poder público se reserva o direito de reavaliar os produtos ofertados, podendo desclassificar o ganhador do item ou solicitar a troca do item;

ITEM 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

7.1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 e Declaração de que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público (ANEXO III);

7.1.2 - Declaração de inexistência de servidor público nos quadros da empresa (ANEXO V);

7.1.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo da empresa devidamente registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) Certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP);
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa (alvará de localização).

7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal, sendo do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débito relativa a Débitos Trabalhista.

7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou em execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.



ITEM 8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado e homologado este.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

ITEM 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante – desde que credenciado e presente – poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, constando a síntese das razões apresentadas em ata, sendo concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso.

ITEM 10 - DOS PRAZOS RECURSAIS

10.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (dias) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 - O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 1 (um) ano.

ITEM 11 - DO PRAZO DA ENTREGA

11.1 - Os itens, objeto deste edital, serão entregues na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, cito Rua Valter Santos Oliveira, nº 07, Cidade de Dois irmãos das Missões – RS, no prazo não superior a 03 dias corridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.2 - A forma de entrega dos objetos desta licitação será conforme a necessidade da Municipalidade, através de Ordem de Compras prévia.

11.3 - Tais itens estarão sujeitos à devolução caso não atendam às especificações exigidas neste Edital, e a proposta vencedora, caso esse, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, **deverá efetuar a troca imediata do produto**, em prazo não superior a 48 horas.

11.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

11.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, esse deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de até 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de até 03 (três) dias.

11.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

11.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do Empenho, ficando a essa obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.8 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.9 - O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos licitados.

11.10 - O Município publicará Ata de fornecimento dos produtos, o qual vigorará por 1 (um) ano.

ITEM 12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos de cobrança, em nome do Município de Dois Irmãos das Missões-RS, à Secretaria Municipal da Fazenda. A nota fiscal deverá ser emitida conforme o fornecimento ou a cada entrega e aceitação dos respectivos materiais.

12.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e número da Ordem de Compra.

12.3 - O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária do ano 2019:

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES

Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento
14	5 / 1	2013	33390301600000000000
15	9 / 1	2087	33390301600000000000
28	8 / 1	2085	33390301600000000000
29	3 / 1	2003	33390301600000000000
114	4 / 1	2006	33390301600000000000
160	10 / 1	2094	33390301600000000000
195	7 / 1	2064	33390301600000000000
224	11 / 1	2100	33390301600000000000
234	2 / 1	2002	33390301600000000000
252	6 / 2	2046	33390301600000000000



ITEM 13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais. Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste edital ficará o licitante sujeito também às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame, bem como deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos acima expostos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado será aplicada penalidade de advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado será aplicada multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos expostos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Dois Irmãos das Missões-RS, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Valter Santos Oliveira, nº 07, ou pelo telefone (55)3751-1051 ou ainda através do e-mail licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br, no horário compreendido das 07h45min. às 12h, e das 13h às 17h15min., preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2 - O processo de impugnação do presente edital deverá ser feito através de protocolo junto a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões-RS ou por Correio, de acordo com o Art. 41 da Lei 8.666/93.

14.3 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Compras e Licitações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

14.6 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.7 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

14.10 - Fazem parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO;
- b) ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME-EPP;
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA;
- f) ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

14.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Seberi - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES – RS, 15 de março de 2019.

DENIS BRIDI – PREFEITO MUNICIPAL

LISETE DE FÁTIMA FORTES MARTINS – PREGOEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº .../2019 REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019, PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
10/2019, EDITAL Nº 10/2019

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Dois Irmãos das Missões-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.115/0001-97, com sede na Rua Valter Santos Oliveira, nº 07, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL Sr. DENIS BRIDI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1032195594, CPF nº 245.839.280-68, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Barcelos Ribeiro, nº 260, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, nº, bairro, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 10/2019**, assim como em conformidade com as condições do Edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos itens abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXX	xx	xx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
XX	XXXXXXXXXXXXXX	xx	xx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
XX	XXXXXXXXXXXXXX	xx	xx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
XX	XXXXXXXXXXXXXX	xx	xx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
XX	XXXXXXXXXXXXXX	xx	xx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
...
VALOR TOTAL					R\$ xxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO CONTRATO E DA FORMA DE ENTREGA

- O contrato terá vigência até 31/12/2019 a contar da data de sua assinatura.
- Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões em até 05 dias úteis a contar da data de emissão da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$..... (.....).

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 30 dias após a data de emissão desta.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO FINANCEIRO

- O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária do ano 2019, conforme abaixo relacionado:

XXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1) Dos direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2) Das obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos objeto deste contrato de acordo com as especificações e prazos do Edital e do presente Contrato;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- A CONTRATADA, que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Distrito federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste edital ficará o licitante sujeito também às seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos acima expostos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado será aplicada penalidade de advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado será aplicada multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos expostos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- Serão aplicadas, subsidiariamente as penalidades descritas nos artigos 77, 78, 79, 80, 86, 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

- A rescisão de que trata a alínea "a" desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO

- O presente contrato está vinculado ao **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019**, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OMISSÕES

- Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO DO CONTRATO

- Nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93, fica designado como Gestor do contrato e fica designado como Fiscal do Contrato o Servidor

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

- As partes elegem o Foro da Comarca de Seberi - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Dois Irmãos das Missões, ___ de _____ de 20....

Contratante

Contratada

Gestor Contrato

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Dois Irmãos das Missões, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa _____, inscrita sob o CNPJ/CPF nº _____/____-____, conferindo-lhe poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos, formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 20....

Carimbo e assinatura do Credenciante

*** firma reconhecida da assinatura ***



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS sob as penas da Lei, para fins de participação no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº/2019**, que:

I - O Proponente atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no ato convocatório.

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a HABILITAÇÃO, no presente processo licitatório, bem como, de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III - Não utilizamos de mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93).

IV - O Proponente obedecerá ao prazo de contratação, quando convocado, nos termos constantes no quadro geral do deste Edital, que terá efeito para todos os fins estabelecidos neste certame, inclusive para aplicação de penalidades, caso o proponente não cumpra rigorosamente as datas neles estabelecidas.

V - O Proponente não foi declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública de qualquer Esfera do Poder, em todo Território Nacional.

Por ser a expressão máxima da verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20.....

Nome e número da identidade e do CPF do(a) declarante
(Representante Legal)

*** CARIMBO COM CNPJ ***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ANEXO IV

Modelo Declaração De ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo do Contador

Assinatura e carimbo do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o Sr.,
_____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA
que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante
ou responsável pela licitação.

_____, ____ de _____ de 20....

Nome e número da identidade e do CPF do(a) declarante
(Representante Legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI
MODELO - FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

- Nome do Licitante:
- CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- Pregão Presencial Nº: **10/2019**
- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
- Proposta de Preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE, Nº 32, C/50 G	20	CX		
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	10	UND.		
3	ALMOFADA/COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL	05	UND.		
4	APAGADOR PARA QUADRO-NEGRO + CAIXA DE MADEIRA COM SUPORTE PARA GIZ	30	UND.		
5	APONTADOR RETANGULAR COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, UMA ENTRADA, PLÁSTICO RÍGIDO.	100	UND.		
6	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO POLIONDA, COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA, MODELO HP33-B. MEDINDO 185MMX310MMX430MM.	500	UND.		
7	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA, TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COM HASTES METÁLICAS, PARA USO EM ESCRITÓRIOS	10	UND.		
8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, TAMANHO ÚNICO, TRANSPARENTE	200	UND.		
9	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, TAMANHO ÚNICO, TRANSPARENTE	200	UND.		
10	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, AUTOCOLANTE, 450 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, 5 CORES, TAMANHO APROXIMADO DA FOLHA DE 76MM X 76MM	50	PCT		
11	BOBINA TÉRMICA 1 VIA KPH, FORMATO 56MM X 80M, CAIXA COM 24 UND.	05	CX		
12	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, Nº 40, MACIA, DE BOA QUALIDADE, CX. C/40 UNIDADES	05	CX		
13	CADERNO ESCOLAR, BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA, 48 FOLHAS, PEQUENO	50	UND.		
14	CADERNO ESCOLAR, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, GRANDE	50	UND.		
15	CADERNO ESCOLAR, ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS, GRANDE	05	UND.		
16	CADERNO ESCOLAR, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, PEQUENO	50	UND.		
17	CADERNO DE CALIGRAFIA, 1/4, BROCHURA, 48 FLS	200	UND.		
18	CALCULADORA BÁSICA, 12 DÍGITOS, DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), TECLADO COM MEMORIA, CÁLCULO DE ALÍQUOTAS, CÁLCULO DE TEMPO, RAIZ QUADRADA E CORREÇÃO TECLAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES (LXPXA): 147X106,5X29MM	25	UND.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL BÁSICA, 8 DÍGITOS, COM AS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), TECLADO COM MEMORIA, CALCULO DE ALÍQUOTAS, CÁLCULO DE TEMPO, TECLAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES (LXPXA): 118,5X70X8MM.		15	UND.		
20	CALCULADORA DE MESA ELÉTRICA (EL 1750V COLOR PRINT) COM 12 DÍGITOS GRANDES 15,5 MM DE ALTURA SEPARADOR DE MILHAS MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE.		03	UND.		
21	CANETA PARA MARCAR TECIDO, NÃO TOXICA, PONTA EM POLIÉSTER, PONTA FINA		30	UND.		
22	CANETA PARA MARCAR TECIDO, NÃO TOXICA, PONTA EM POLIÉSTER, PONTA MEDIA		30	UND.		
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, PONTA 0,7 MM, TUBO TRANSPARENTE, CORPO TRIANGULAR, TINTA HI-TECH AZUL, CX COM 50 UNIDADES		10	CX		
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, PONTA 0,7 MM, TUBO TRANSPARENTE, CORPO TRIANGULAR, TINTA HI-TECH PRETA, CX COM 50 UNIDADES		05	CX		
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, PONTA 0,7 MM, TUBO TRANSPARENTE, CORPO TRIANGULAR, TINTA HI-TECH VERMELHA, CX COM 50 UNIDADES		03	CX		
26	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MMCORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, TINTA AZUL, CX C/ 50		20	CX		
27	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, TINTA PRETA, CX C/ 50		05	CX		
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, TINTA VERMELHA, CX C/ 50		03	CX		
29	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, CX. COM 50 UNIDADES		07	CX		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

30	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, CX. COM 50 UNIDADES		07	CX		
31	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, CX. COM 50 UNIDADES		07	CX		
32	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR PRETA , PONTA DE 1,0MM		40	UND.		
33	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA ESCOLAR), PONTA MÉDIA DE 2MM, POROSA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 CORES.		100	EST		
34	CARTOLINA ESCOLAR BRANCA, FORMATO 500 X 600MM, 180GR/M ²		200	UND.		
35	CARTOLINA ESCOLAR AMARELA, FORMATO 500 X 600MM, 180GR/M ²		100	UND.		
36	CARTOLINA ESCOLAR AZUL, FORMATO 500 X 600MM, 180GR/M ²		100	UND.		
37	CARTOLINA ESCOLAR ROSA, FORMATO 500 X 600MM, 180GR/M ²		100	UND.		
38	CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB) 52X CD051		50	UND.		
39	CLIPS METÁLICO NIQUELADO, Nº 10/0, GIGANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES		20	CX		
40	CLIPS METÁLICO NIQUELADO, Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES		30	CX		
41	CLIPS METÁLICO NIQUELADO, Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES		50	CX		
42	COLA LIQUIDA BRANCA, A BASE DE ÁGUA E PVA, LAVÁVEL, 90GR		80	UND.		
43	COLA EM BASTÃO, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, QUE COLE PAPEL, CARTOLINA E FOTO, A BASE DE GLICERINA, RESINAS E ÁGUA, BASE GIRATÓRIA, 36GR		200	UND.		
44	COLA DE CONTATO TRANSPARENTE, PARA E.V.A. E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR, 35GR		120	UND.		
45	COLA GLITER, LIQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSTA POR RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTES TIPOS BENZOTIAZOL FRASCO COM 35G EM CORES DIVERSAS.		400	UND.		
46	COLA BRANCA 1KG EXTRA ADESIVA PVA		25	UND.		
47	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MED 4MMX12M.		40	UND.		
48	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, COMPOSTO POR PIGMENTO BRANCO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO CONTENDO 18ML.		75	UND.		
49	DVD-R GRAVÁVEL, 4.7GB, 120MIN, 8X DVD 052		50	UND.		
50	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 34X24CM		300	UND.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

51	ESTILETE ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO		25	UND.		
52	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, ZINCADO		30	UND.		
53	EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.		25	UND.		
54	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 12MM X 40MT		150	UND.		
55	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 48MM X 50MT		150	UND.		
56	FITA CREPE, 16MM X 50MT		50	UND.		
57	FITA DE CETIM, LARGURA 22MM, PEÇAS DE 10 METROS, CORES DIVERSAS		10	UND.		
58	FITA MIMOSA, CORES DIVERSAS		1000	MT		
59	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 64 PALITOS		30	CX		
60	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 PALITOS		30	CX		
61	GIZ DE CERA, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS		150	CX		
62	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METÁLICO – LONGO ALCANCE, BASE EMBORRACHADA, GRAMPOS 23/8-13 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATE 100 FOLHAS		10	UND.		
63	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PROFISSIONAL METÁLICO – LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA, GRAMPOS 23/8-13 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATE 240 FOLHAS		03	UND.		
64	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO METÁLICO – LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA, GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATE 50 FOLHAS		25	UND.		
65	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PRETO, PARA GRAMPOS 23/6 GRAMPEAR 30 FOLHAS		25	UND.		
66	GRAMPO AÇO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UND		30	CX		
67	GRAMPO AÇO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 5000 UND		30	CX		
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, NUMERO 23/6, CAIXA COM 1000		30	CX		
69	GRAMPOS PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, PARA 250 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UND.		50	CX		
70	GRAMPO METAL PARA ARQUIVO MORTO, ALUMÍNIO, TIPO U, PACOTE COM 50 UNIDADES.		10	PCT		
71	LÁPIS DE COR GRANDE 18CM, PONTA ULTRA RESISTENTE, CORPO SEXTAVADO, AQUARELÁVEL, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NO FORMATO REDONDO, CAIXA COM 12 UN, CORES VIVAS E INTENSAS.		60	CX		
72	LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO, NO FORMATO REDONDO, CAIXA COM 144 UNIDADES.		15	CX		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

73	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS		10	UND.		
74	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS		20	UND.		
75	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS		05	UND.		
76	LIVRO PONTO C/100 FOLHAS		05	UND.		
77	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA MEDIA 2,0MM, CX COM 12 UND.		30	CX		
78	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA MÉDIA 2.0MM, ESTOJO COM 06 UNIDADES COM CORES SORTIDAS		30	UND.		
79	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSTA POR CERAS, PIGMENTOS E CARGA. CX COM 6 UNIDADES DE CORES DIVERSAS		50	CX		
80	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSTA POR CERAS, PIGMENTOS E CARGA. CX DE 180G COM 12 CORES.		150	CX		
81	PAPEL A4, TIPO SULFITE, BRANCO ALCALINO, 75G/M ² , PACOTES DE 500 FOLHAS, CAIXAS COM 5.000 FOLHAS, FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, BRANCA.		60	CX		
82	PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40X60CM, CORES DIVERSAS		50	UND.		
83	PAPEL ENCORPADO, MAIS RIGIDO,,UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CARTÃO, PAPEL CARTÃO 50X70, DIVERSAS CORES.		300	FLS		
84	PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS		25	UND.		
85	PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTRÁCTIL, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 75, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE , ROLO MEDINDO 45 CM X 10MTS.		250	MT		
86	PAPEL COUCHÉ BRANCO 180G COM 50 FLS		05	CX		
87	PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES		100	UND.		
88	PAPEL DE SEDA, FORMATO 480X660MM, DIVERSAS CORES		200	UND.		
89	PAPEL FOTO 220G C/ 50 FLS		10	CX		
90	PAPEL PARDO - BOBINA DE 13 KG		03	BOB		
91	PAPEL SULFITE A4 (200X297MM), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.		05	PCT		
92	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCA TAMANHO A4, 180 G/M ² TAMANHO 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS.		10	PCT		
93	PAPEL DE PRESENTE EM FOLHAS EM CORES SUAVES, ESTAMPADO MEDINDO 0,50 X 0,60		250	UND.		
94	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 80MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS.		150	UND.		
95	PASTA CATÁLOGO C/50 FOLHAS		20	UND.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

96	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 30/35MM DE LARGURA, TRANSPARENTE.		100	UND.		
97	PASTA SANFONADA		30	UND.		
98	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO E VISOR, DIMENSÕES 240X360MM.		150	UND.		
99	PEN DRIVE 16 GB		10	UND.		
100	PEN DRIVE 8 GB PRETO SDCZ50		40	UND.		
101	PERCEVEJO		75	CX		
102	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS		2	UND.		
103	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.		25	UND.		
104	PILHA PEQUENA ALCALINA AA: TIPO AA, TAMANHO PEQUENA 1,5VOLTS , NÃO RECARREGÁVEL.		30	UND.		
105	PILHA PALITO ALCALINA AAA: TIPO AAA 1,5 VOLTS NÃO RECARREGÁVEL.		30	UND.		
106	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12		40	UND.		
107	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12		40	UND.		
108	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12		10	CX		
109	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 00		50	UND.		
110	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 02		20	UND.		
111	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 04		20	UND.		
112	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS brancas DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 06		50	UND.		
113	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 08		50	UND.		
114	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 10		50	UND.		
115	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, DE		50	UND.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	BOA QUALIDADE, Nº 12					
116	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDAS DE PELO NATURAL, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, Nº 14		50	UND.		
117	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO		20	UND.		
118	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE		20	UND.		
119	PLACA DE ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 10MM		80	UND.		
120	PLACA DE ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 20MM		60	UND.		
121	PLACA E.V.A. 60cm x 40cm x 0,18cm		500	UND.		
122	PORTA CANETAS, TRIO (CANETAS, CLIPS, LEMBRETES), ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 23 X 7 CM.		20	UND.		
123	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL.		10	UND.		
124	RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO COM 3 MM DE ESPESSURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA.		10	UND.		
125	TECIDO EM JUTA F9, 100% JUTA 50CM X 1,00M, FIBRA NATURAL, LONGA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADÁVEL		300	MT		
126	TECIDO TNT 100%POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, DIVERSAS CORES		300	MT		
127	TESOURA DE AÇO INOX, MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21 CM E MEDIDA APROXIMADA DA LÂMINA DE 10CM, EM AÇO INOXIDÁVEL		20	UND.		
128	TESOURA ESCOLAR 8"; ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL		60	UND.		
129	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE		5	UND		
130	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, NA COR PRETA, FRASCO COM 40 ML.		20	UNI		
131	TINTA GUACHE, TEMPERA, LAVÁVEL C/6 CORES, 15 ML CADA COR.		200	CX		
132	TINTA PARA TECIDO, FRASCO DE 200ML, DIVERSAS CORES		200	UND.		
133	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFÍCULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G.		10	UND.		
134	VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPensa CAIXA COM 50 UNIDADES.		03	CX		
135	BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM		10	UND.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

136	BALÃO DE BORRACHA FESTIVO EM LÁTEX, FORMA ARREDONDADA, LISO Nº 65 COM CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES NA COR DOURADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.		10	PCT		
137	BALÃO DE BORRACHA FESTIVO EM LÁTEX, FORMA ARREDONDADA, LISO Nº 65 COM CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES NA COR AZUL CELESTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.		30	PCT		
138	BALÃO DE BORRACHA FESTIVO EM LÁTEX, FORMA ARREDONDADA, LISO Nº 65 COM CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES NA COR ROSA, PACOTE COM 50 UNIDADES.		30	PCT		
139	BALÃO DE BORRACHA FESTIVO EM LÁTEX, FORMA ARREDONDADA, LISO Nº 65 COM CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.		20	PCT		
140	BALÃO DE BORRACHA FESTIVO EM LÁTEX, FORMA ARREDONDADA, LISO Nº 65 COM CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES NA COR AZUL ESCURO, PACOTE COM 50 UNIDADES.		20	PCT		
141	CARIMBO AUTOMÁTICO 58 X 22MM		5	UND.		
142	CARIMBO AUTOMÁTICO 38 X 14MM		5	UND.		
143	CARIMBO AUTOMÁTICO 60 X 40MM		5	UND.		
144	ATILHO AMARELO, (ELÁSTICO EM LÁTEX) Nº 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 100G.		10	UND		
145	FITA MADEIRA		50	UND		
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:						

- Validade da Proposta: 60 DIAS
- Prazo de entrega do veículo:
- Prazo de Garantia:
- Nome do representante legal para assinatura do contrato, caso seja o vencedor:
- CPF: _____ RG: _____
- Declaramos sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 10/2019 que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;

- Concordamos e nos submetermos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação; e

- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Local e data:

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.: Os preços unitários por produto, e total do contrato, serão irrajustáveis, expressos em moeda corrente nacional, considerando as especificações técnicas e as quantidades constantes relativas ao objeto do Edital Pregão Presencial N° 10/2019.